

Decreto mantém gratificações e corta auxílios nas estatais

BRASILIA (O GLOBO) — O Presidente Figueiredo deverá assinar hoje um novo decreto-lei regulamentando a remuneração salarial dos empregados em empresas estatais. O novo texto da lei vai manter as gratificações salariais (que no texto anterior eram congeladas ou suprimidas) concedidas aos funcionários e todas as vantagens que forem regimentais, estatutárias ou regulamentares.

O novo decreto-lei, redigido ontem após as 21 horas, durante uma reunião realizada no Palácio do Planalto, deverá cortar apenas o que o Governo Federal considera "abusos" na remuneração dos funcionários. Estes "abusos" seriam compreendidos pelos auxílios (do tipo auxílio-natalidade, auxílio-casamento, auxílio-funeral etc), pelos benefícios (do tipo salário-esposa, salário-herdeiro etc), e pelos empréstimos (do tipo financiamento para a compra de carro, para compra de casa própria, etc).

O novo texto vai manter o limite

de 13 salários anuais para a remuneração dos trabalhadores em empresas estatais, mas esta limitação será abrandada, pois as gratificações ou vantagens estatutárias que ultrapassarem esse teto poderão ser incorporadas aos 13 salários.

Ontem à noite, o Governo estava procurando um mecanismo que viabilizasse essa incorporação. O espírito da nova legislação é de que a única limitação para a incorporação de vantagens e gratificações em salários é a remuneração do próprio Presidente da República. Esta regra vai permanecer: nenhum funcionário de estatal poderá ganhar mais do que o Presidente da República.

LUCRO

Como regra geral, o novo decreto-lei vai manter a proibição de que as empresas distribuam lucro a seus dirigentes ou funcionários. A legislação proibirá ainda a distribuição de lucro resultante da

apuração do saldo credor da conta da correção monetária. Este lucro é chamado de "lucro contábil", ou "lucro inflacionário".

Com isso, o Governo pretende evitar que as empresas paguem cotas de participação de lucro por antecipação, sem que se atenham aos resultados que venham a ser apurados em balanço, que, muitas vezes, não apresenta lucro. Algumas empresas chegam a pagar até quatro salários a título de participação nos lucros. O Governo pensa em preservar algumas exceções na distribuição de lucro, mas somente aquelas que constarem de estatuto, regimento ou sejam regulamentares.

RESPONSABILIDADES

O Governo deverá baixar outro decreto-lei responsabilizando, pessoalmente, os dirigentes de empresas estatais, com pena pecuniária, por efetuar gastos sem fonte definida de recursos. Embora a base dessa nova lei seja o Decreto 1971,

de novembro de 1982, é provável que o novo texto introduza modificações na parte de punições.

A preocupação fundamental do Governo Federal é evitar o estouro do orçamento das empresas estatais, provocado pela realização de obras não autorizadas anteriormente e que foram autorizadas sem que existisse uma fonte de recursos especificada. Essa prática levou o Governo a pagar mais de Cr\$ 250 bilhões, em 1982, a empregados e fornecedores privados.

PREVIDÊNCIA

Outro decreto-lei deverá regularizar a previdência privada para funcionários de empresas estatais. Mas, este assunto ainda será objeto de nova reunião, no Palácio do Planalto, de presidentes e dirigentes dessas empresas com o Ministro Delfim Netto, do Planejamento. Essa reunião deverá ocorrer, possivelmente, na próxima semana.